



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 46ª SESSÃO ORDINÁRIA

29/11/2021 (segunda-feira) – 19h30  
1ª Sessão Legislativa Ordinária – 19ª Legislatura – 2º Período Legislativo  
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

#### PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

- I – leitura e aprovação da Ata da 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2021;
- II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;
- III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

\*\*\*

#### GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

\*\*\*

#### ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 139/2021**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, os quais requerem a inclusão em **regime de urgência especial** do **Projeto de Lei nº 066/2021**, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências" (repasse destinado à Santa Casa de Misericórdia de Piumhi).

**1ª / ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 066/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço do custeio das ações e serviços de saúde e dá outras providências".

**PARECER JURÍDICO Nº 082/2021**: "Diante do exposto, após a juntada dos documentos solicitados neste parecer, a Assessoria Jurídica do OPINA pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 066/2021".



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**PARECER CONTÁBIL 052/2021:** “Cabe essa Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com o orçamento em execução. Assim, salientamos que o referido projeto está seguindo as diretrizes conforme o orçamento para o exercício de 2021. O procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG. Neste sentido sou FAVORÁVEL a tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão”.

Conforme Despacho da Presidência, os Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania serão emitidos de forma verbal (art. 166 do Regimento Interno).

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 143/2021**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, as quais requerem a inclusão em **regime de urgência especial** do **Projeto de Lei nº 077/2021**, que “Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências” (para as Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi - MG para o ano de 2021, conforme descrito no Anexo Único).

**1ª / ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 077/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências”.

**PARECER JURÍDICO Nº 086/2021:** “Diante do exposto, a Assessoria Jurídica do OPINA pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 077/2021”.

**PARECER CONTÁBIL 053/2021:** “Cabe essa Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com o orçamento em execução. Assim, salientamos que o referido projeto já encontra-se incluído no orçamento de 2021 dotações orçamentárias necessárias para sua execução. O procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG. Neste sentido sou FAVORÁVEL a tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão”.

Conforme Despacho da Presidência, os Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania serão emitidos de forma verbal (art. 166 do Regimento Interno).

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 012/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 01** ao Projeto de Lei nº 48/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022”, de autoria do Vereador Gilvan Antônio da Silva.

\*\*\*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 013/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 02** ao Projeto de Lei nº 48/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022”, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 014/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 03** ao Projeto de Lei nº 48/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022”, de autoria do Vereador José Wellington da Silva.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 015/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 04** ao Projeto de Lei nº 48/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022”, de autoria do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 016/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 05** ao Projeto de Lei nº 48/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022”, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 017/2021 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 06** ao Projeto de Lei nº 48/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022”, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva.

Observação: Os pareceres técnicos (contábil e jurídico), da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as Emendas Gerais nºs 12 ao 17 foram emitidos de forma verbal, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno, na 13ª Reunião Ordinária Conjunta das referidas comissões permanentes, realizada no dia 24/11/2021, na Sala das Comissões (Plenarinho), constando na respectiva ata.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 019/2021 – “EMENDA MODIFICATIVA Nº 001”** ao Projeto de Lei nº 48/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022”, de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Wellington da Silva, Reinaldo dos Reis Silva, Shirley Elaine Gonçalves Faria e Wilde Wéllis de Oliveira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Observação: Os pareceres técnicos (contábil e jurídico), da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Emenda Geral nº 19 – Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 048/2021 serão emitidos de forma verbal, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno, na Sessão Plenária.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 048/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022” – Lei Orçamentária Anual - LOA.

**PARECER JURÍDICO Nº 060/2021:** “Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 048/2021”.

**PARECER CONTÁBIL 044/2021:** “Por fim, o presente Projeto de Lei, atende os princípios do art. 37 da Constituição Federal, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade. Por todo o acima exposto sou do parecer FAVORÁVEL ao seguimento do Projeto, o mesmo se apresenta legal, formal e materialmente, atendendo o disposto no art. 2º e 22º”.

**PARECER CLJR e CFO Nº 082/2021:** “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 048/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro, ressaltando que, após deliberação plenária, o referido projeto retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que proceda à redação final da proposição, nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998”.

**DECISÃO:** As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 049/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre Plano Plurianual de Governo do Município, para o quadriênio 2022/2025” – PPA.

**PARECER JURÍDICO Nº 059/2021:** “Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 049/2021”.

**PARECER CONTÁBIL 045/2021:** “(...) Por fim, o presente Projeto de Lei, atende os princípios do art. 37 da Constituição Federal, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade. Por todo o acima exposto sou do parecer FAVORÁVEL ao seguimento do Projeto, o mesmo se apresenta legal, formal e materialmente”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**PARECER CLJR e CFO Nº 083/2021:** "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 049/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere aos aspectos orçamentário e financeiro".

**DECISÃO:** As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do projeto.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 144/2021**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, as quais requerem a inclusão em **regime de urgência especial** do **Projeto de Resolução nº 006/2021**, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências" (para que sejam efetuados todos os pagamentos, definição de restos a pagar, se houver, e a devolução das sobras aos cofres públicos até o dia 31/12/2021, em conjunto com a consolidação das contas).

**1ª / ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2021 e dá outras providências".

**PARECER JURÍDICO Nº 087/2021:** "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Resolução nº 06/2021. Em relação ao mérito, sendo a Câmara Municipal, uma das unidades gestoras dos recursos do Município, obrigatório se faz a devolução dos valores não utilizados, aos cofres do Município, o que deve ocorrer dentro do exercício financeiro. Assim sendo, cabe ao gestor a organização dos trabalhos de forma a otimizar o encerramento do exercício financeiro, o que demanda uma série de providências a serem adotadas pelo ordenador das despesas e servidores. Desta forma, a Assessoria Jurídica opina pela legalidade da Resolução cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais".

**PARECER CONTÁBIL 054/2021:** "Cabe essa Assessoria Contábil analisar a compatibilidade do projeto em discussão com o orçamento em execução. Assim, salientamos que o referido projeto se faz necessário para realização do fechamento da execução financeira e orçamentária desta Casa Legislativa. O procedimento está de acordo com a legislação existente e em conformidade com as regras definidas pelo TCEMG. Neste sentido sou FAVORÁVEL a tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".

Conforme Despacho da Presidência, os Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento serão emitidos de forma verbal (art. 166 do Regimento Interno).

\*\*\*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 142/2021**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva, que requerem, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações/documentos: a) Prestação de contas detalhada dos valores gastos com a pandemia da Covid-19 no ano de 2021; b) Cópia integral e individualizada de todas as licitações relacionadas com a pandemia da Covid-19 durante o ano de 2021.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 029/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que integram a 110ª CIA PM/12 BMP/18 RPM de Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município proporcionando bem-estar e segurança.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 030/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, de Congratulação e Aplausos ao Clube de Tiro Velho Chico de Piumhi-MG, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho voltado à conscientização e à prática esportiva com armas de fogo.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 031/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que integram o Grupamento de Meio Ambiente de Piumhi - 4/2/18 Cia PMMAmb, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município proporcionando bem-estar, segurança e proteção do meio ambiente em nossa região.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 032/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais que integram o Grupamento da Polícia Militar Rodoviária de Piumhi - 3/2/18 Cia PMRv, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado no Município proporcionando bem-estar e segurança aos motoristas que trafegam em nossa região.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 033/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais do 3º Pelotão de Bombeiros Militar - Piumhi - 2ª Companhia BM - 10º BBM em Piumhi, em forma de reconhecimento pelo belíssimo trabalho que vem sendo realizado, proporcionando bem-estar e segurança da população no Município e Região.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 034/2021**, de autoria dos Vereadores José Wellington da Silva e Reinaldo dos Reis Silva, de Congratulação e Aplausos aos Policiais Civis da Delegacia de Polícia Civil em Piumhi, em forma de reconhecimento pelo bellissimo trabalho que vem sendo realizado, proporcionando bem-estar e segurança da população no Município.

\*\*\*

### APÓS A ORDEM DO DIA

- **Ofício nº 201/2021/ADM.GAB** - A Câmara Municipal de Piumhi, através de seu Presidente Reinaldo dos Reis Silva e do Vereador João Marcos Macedo Silveira, convidou a **Sra. Marilene Elvira de Faria**, Enfermeira Intervencionista do SAMU e Professora do Curso Técnico de Enfermagem do Colégio Presbiteriano de Piumhi – Sistema Mackenzie de Ensino, para participar da 46ª Sessão Ordinária, com a finalidade de explanar sobre a Campanha “Novembro Azul”, reforçando a importância da conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata, ressaltando os cuidados preventivos com a saúde física e emocional do homem.

- **Ofício nº 208/2021/ADM.GAB** - A Câmara Municipal de Piumhi, através de seu Presidente Reinaldo dos Reis Silva e do Vereador Gilvan Antônio da Silva, convidou a **Dr. Fernando Leite Melo Machado** - Médico Clínico Geral Pós-Graduado em Geriatria, para participar da 46ª Sessão Ordinária, com a finalidade de explanar sobre a Campanha “Novembro Azul”, reforçando a importância da conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata, ressaltando os cuidados preventivos com a saúde física e emocional do homem.

\*\*\*

### TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

\*\*\*

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

\*\*\*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 26 de novembro de 2021.

**REINALDO DOS REIS SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**OBSERVAÇÃO: Ofício nº 095/2021/CMDCA** - O referido Conselho solicitou reunião nesta Casa Legislativa no dia **29/11/2021, às 18h30min**, com o objetivo de apresentar os Critérios para divisão e repasse dos Fundos Assistências em benefício das Instituições de Piumhi, bem como apresentar a Comissão Técnica avaliadora de Projetos das OSC's e demais procedimentos, para a tomada de decisão por meio dos Plenos dos Conselhos (de Direitos e de Assistência), destes repasses.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data de disponibilização: 26 / 11 / 2021

Data da publicação: 26 / 11 / 2021



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 46ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 29/11/2021

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 26 de novembro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi